

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2485/2024	
Referência:	Processo nº F2024/009942-1	
Interessado:	Thiago Francisco Vieira	

• **EMENTA:** Revisão de Atribuição

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar o relato do Conselheiro Miron Brum Terra Neto, e considerando que trata-se do presente processo nº F2024/009942-1 do Engenheiro Eletricista Thiago Francisco Vieira que solicita a revisão de suas atibuições para obter o artigo 8° da Resolução n. 218/73 do CONFEA na sua totalidade que compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTE CNICA. Em abril de 2016, foi emitida a Resolução CONFEA Nº 1073/16 que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no sistema CONFEA/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional. Nela está reconhecido como profissional do referido sistema o egresso de curso superior de graduação Tecnológica das Instituições de Ensino brasileira, como pode ser notado no Art. 3° inciso III. Dessa maneira o profissional fica habilitado ao registro profissional no CREA na forma estabelecida nos normativos do CONFEA que regulam o assunto (parágrafo 2° do art. 3°). O Art. 5° da Resolução em questão separa as atividades profissionais em 18 tipos, a saber: 1. Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; 2. Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação; 3. Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; 4. Assistência, assessoria, consultoria; 5. Direção de obra ou serviço técnico; 6. Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; 7. Desempenho de cargo ou função técnica; 8. Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão. 9. Elaboração de orçamento; 10. Padronização, mensuração, controle de qualidade; 11. Execução de obra ou serviço técnico; 12. Fiscalização de obra ou serviço técnico; 13. Produção técnica e especializada; 14. Condução de serviço técnico; 15. Condução de equipe de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção; 16. Execução de produção, fabricação, instalação, montagem, operação, reforma, restauração, reparo ou manutenção; 17. Operação, manutenção de equipamento ou instalação; 18. Execução de desenho técnico. Porém, para que tais atividades sejam atribuídas ao profissional é necessário que haja a análise do currículo escolar e do projeto pedagógico do curso de formação do profissional, observado o disposto nas leis, nos decretos e nos normativos do CONFEA, em vigor, que tratam do assunto, como narra o § 2º do Art. 5º. Destaca-se inclusive que tais atividades podem ser atribuídas de forma integral ou parcial, em seu conjunto ou separadamente. Dessa forma, nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem que são dadas pelas características de seu currículo escolar, considerando apenas as disciplinas

que contribuem para a graduação, salvo aquelas que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação. Nesse sentido, percebe-se a previsão de extensão de atribuição inicial de atividades/competências/atuação profissional. Ela é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional e poderá ser concedida mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular junto ao sistema oficial de ensino brasileiro cursados com aproveitamento ou por suplementação curricular comprovadamente regular. Thiago apresenta certificado de conclusão do curso de graduação em Engenharia Elétrica – Bacharelado e histórico escolar do mesmo, cursado na Universidade Anhanguera em Campo Grande - MS, finalizado no ano de 2017. Considerando que nenhum outro certificado ou histórico de pós-graduação ou graduação novos foram apresentados, considerando a referência da relação de cargas horárias do PPC (plano pedagógico do curso) da RESOLUC, A~O nº 696, Cograd, de 6 de dezembro de 2022., do curso de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que tem o artigo 8° da Resolução n. 218/73 do CONFEA na sua totalidade, onde o curso está regularmente cadastrado ao CREA/MS: Análise de Fluxo de potência 68h Analise de Sistemas de potência 68h Proteção de Sistemas Elétricos de Potência 51h Distribuição de Energia Elétrica 51h Transmissão de Energia Elétrica 68h Total de geração, transmissão e distribuição 306h. A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, DECIDIU negar a solicitação, devido a diferença necessária de carga horária, sendo de 266h considerando as cursadas na graduação, mantendo as restrições. Além da carga horária inferior, consideramos também a ausência de disciplinas específicas de geração, transmissão e distribuição em sistemas elétricos de potência (alta e extra alta tensão) não encontradas nas ementas necessárias para obter o artigo 8º em sua totalidade. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2486/2024	
Referência:	Processo nº J2024/047832-5	
Interessado:	Afry Brasil Ltda	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada (Poyry Tecnologia Ltda), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 81º Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 02/05/2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: 1. Cláusula 1ª - Razão social: Afry Brasil Ltda. 2. Cláusula 1ª - Endereço da Sede: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, n. 100, 3°, 4° e 5° Andares do Bloco B (Edificio Triunfo), Vila Cruzeiro, CEP: 04726-908 em São Paulo-SP; 3. Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição no contrato social(anexo dos autos); 4. Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 56.092.932,00 (Cinquenta e seis milhões, noventa e dois mil e novecentos e trinta e dois reais); .5. Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida, independentemente de caução, por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no país, sendo os administradores da Sociedade os Senhores: Fabio Bellotti da Fonseca, Edemilson de Oliveira, Nilson Roberto Niero e Frank de Mello. Estando em ordem a documentação, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favorável o deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, com restrição nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas e Engenharia de Segurança do Trabalho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2487/2024	
Referência:	Processo nº F2024/051866-1	
Interessado:	Anderson Galbiatte Fidelis	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista Anderson Galbiatte **Fidelis** requer as baixas das **ARTs** n. 1320240123492 e 1320240123495. Estando em conformidade om a Resolução n. 1137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320240123492 e 1320240123495. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2488/2024	
Referência:	Processo nº F2023/106151-4	
Interessado:	Rogerio Fonseca Matsumoto	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista ROGÉRIO FONSECA MATSUMOTO requer a baixa da ART n. 1320230119106 com registro de Atestado de Execução de Serviço emitido pelo SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, referente ao contrato n. CPSE - 145.2022 realizado COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230119106 com registro de Atestado de Execução de Serviço emitido pelo SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, composto de 5 (cinco) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2489/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065770-0	
Interessado:	Diego Merino Fernandes	

• EMENTA: Cancelamento de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho DIEGO MERINO FERNANDES requer o cancelamento de ART n. 1320240116896, pois, os serviços não foram executados e o contratante não atende, conforme suas informações por escrito. Diante do exposto, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320240116896, sob a responsabilidade técnica e civil do interessado Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho DIEGO MERINO FERNANDES. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2490/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065591-0	
Interessado:	Andreia Ortiz Semidei	

- EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a profissional Engª Eletricista ANDREIA ORTIZ SEMIDEI requer o cancelamento da ART n. 1320240000992, com ressarcimento do valor pago, por ter feito nova ART n. 1320240120256 com alteração de endereço do mesmo proprietário. Considerando a Resolução n. 1.137/23 do Confea. Considerando que foi registrada nova ART n. 1320240120256 com alteração de endereço do mesmo proprietário, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320240000992, com ressarcimento do valor pago. Solicitamos, ainda, que a cópia da ART n. 1320240120256, seja encaminhada ao Departamento de Fiscalização - DFI do CREA-MS, para que seja verificado quanto ao valor de contrato entre a empresa LUMINAR ENERGIA SOLAR LTDA e o contratante. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2491/2024	
Referência:	Processo nº J2024/070313-2	
Interessado:	Metalurgica Page Ltd	

- EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa INDUSTRIAL PAGÉ LTDA - Metalúrgica Pagé da cidade de Araranguá/SC requer o cancelamento de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento de registro de Pessoa Jurídica INDUSTRIAL PAGÉ Ltda. no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)				
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024		
Keumao	Extraordinária	Extraordinária N.		
Decisão:	CEEEM/MS n.2492/2024			
Referência:	Processo nº F2024/065476-0			
Interessado:	Alexandre Henrique Motta Del Pino			

- EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Produção ALEXANDRE HENRIQUE MOTTA DEL PINO requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4°, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 03/10/2023, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestandose favorável a Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo e o profissional terá as atribuições do artigo 1° da Resolução n. 218/73 do Confea: Atividade, 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação e Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, e ainda as atribuições da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2493/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065967-2	
Interessado:	Mattson Canhete Antunes	

- EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho MATTSON CANHETE ANTUNES requer a exclusão de responsabilidade técnica da empresa DELETRO LTDA - EPP. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho MATTSON CANHETE ANTUNES pela empresa DELETRO LTDA - EPP e, baixa da ART n. 1320190011990. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2494/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067626-7	
Interessado:	Rio Amambai Agroenergia	

• EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A requer a exclusão do profissional Eng. Eletricista Caio Medina Dias do quadro técnico da empresa. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista Caio Medina Dias do quadro técnico da empresa e, a baixa da ART n. 1320220068306 de cargo e função. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)				
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024		
Keumao	Extraordinária	Extraordinária N.		
Decisão:	CEEEM/MS n.2495/2024			
Referência:	Processo nº F2024/068204-6			
Interessado:	Rogério Magalhães De Oliveira			

• **EMENTA:** Inclusão de Novo Título

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA requer a inclusão de novo título Engenheiro Mecânico, por ter realizado o curso de Engenharia Mecânica no CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE. O interessado requer o Registro Definitivo como engenheiro mecânico de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 11/05/2024, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestandose favorável a inclusão de novo titulo e o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2496/2024	
Referência:	Processo nº J2024/063994-9	
Interessado:	Consórcio Houer/viana Castro	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o CONSÓRCIO HOUER/VIANA CASTRO requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista André Eustáquio Silva Faria como responsável técnico, ART n. 1320240133948. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2497/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064783-6	
Interessado:	Thayná Lorranie De Carvalho	

• EMENTA: Interrupção de Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a Profissional Interessada(Engenheira de Produção Thayná Lorranie de Carvalho), solicita a interrupção de seu Registro Definitivo, neste Conselho, amparado pelo que dispõe o Capítulo V, da Resolução n. 1007/2003 do Confea. Analisando o presente processo e, considerando que NÃO existem débitos e/ou processos em nome da Interessada; Considerando que, a referida Profissional não figura como Responsável Técnica por Empresas perante o CREA-MS, bem como, NÃO possui ART's em aberto perante este Conselho; Considerando que, de acordo com o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA, a interrupção do registro é concedida por prazo indeterminado até que a profissional solicite sua reativação. Diante do exposto, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestandose de parecer Favorável ao Deferimento da Interrupção do Registro da Profissional em epígrafe, por prazo Indeterminado, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2498/2024	
Referência:	Processo nº F2024/070326-4	
Interessado:	Wesley Jose Mariano De Oliveira	

- **EMENTA:** Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação WESLEY JOSÉ MARIANO DE OLIVEIRA requer a reabilitação do Registro Definitivo. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a reativação do registro do profissional no CREA-MS. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2499/2024	
Referência:	Processo nº F2020/211719-1	
Interessado:	Ederson Chaves Antunes	

• **EMENTA:** Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional Interessado (Sr. Ederson Chaves Antunes), requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do CONFEA. Diplomado em 10/10/1997, pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Campus da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - FATEC SO, da cidade de Sorocaba-SP, pela Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Saúde – Modalidade, projetos, manutenção e operação de aparelhos médico-hospitalares. Diante do exposto, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições provisórias dos artigos 3º e 4º da Resolução 313 de 26 de setembro de 1986 do CONFEA, restritas a aparelhos médico-hospitalares, de funcionamento eletro-eletrônico-mecânico, de acordo com as instruções do Crea-SP. Terá o Título de Tecnólogo em Eletrônica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2500/2024	
Referência:	Processo nº F2024/069223-8	
Interessado:	Thiago Cardoso Pereira	

• **EMENTA:** Registro de Atestado

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro de Computação Thiago Cardoso Pereira requer a este Conselho o registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Município de Campo Grande, referente a ART n° 1320230015174. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo deferimento da solicitação do registro do atestado técnico, referente a ART n° 1320230015174, em nome do profissional Engenheiro de Computação Thiago Cardoso Pereira. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2501/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068091-4	
Interessado:	Fireex Ms	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada(Fire Extintores Proteção Contra Incêndio Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8° e 9° da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico Rubens Matioro Navarro da Gama-ART n. 1320240128503, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico Rubens Matioro Navarro da Gama-ART n. 1320240128503, com restrição nas áreas de engenharia civil, engenharia elétrica e engenharia de segurança do trabalho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2502/2024		
Referência:	Processo nº J2024/069593	Processo nº J2024/069593-8	
Interessado:	Consórcio Cam Ii	Consórcio Cam Ii	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica Consórcio
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o CONSÓRCIO CAM II com sede na cidade de São Paulo/SP requer o registro de Pessoa Jurídica – Consórcio no CREA-MS, formada pelas empresas ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda. e MENG Engenharia, Comércio e Indústria Ltda, ambas com registro no CREA-SP. O objetivo do registro é para participação no contrato n. 013/2024 AGETRAN de Campo Grande/MS - contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção de sinalização semafórica horizontal, vertical e dispositivos auxiliares com fornecimento de materiais. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea e Resolução n. 444/00 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro do CONSÓRCIO CAM II no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do profissional Eng. Eletricista GILBERTO ANDRADE FARIAS e Eng. Civil e Eng. Eletricista LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTORO. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2503/2024	
Referência:	Processo nº F2022/103769-6	
Interessado:	Ricardo Antonio De Souza	

• EMENTA: Revisão de Atribuição

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional interessado Eng. de Produção Ricardo Antonio de Souza requer a revisão de atribuição por ter realizado o curso EAD de Pós Graduação Lato Sensu, nível de Especialização em Gestão Ambiental, pela Faculdade Única de Ipatinga, na cidade de Ipatinga/MG. Considerando que o curso EAD foi realizado na cidade de Ipatinga/MG, solicito que seja verificado junto ao CREA-MG, se o curso em tela de Pós Graduação Lato Sensu, nível de Especialização em Gestão Ambiental, são concedidas atribuições aos egressos. O CREA-MG respondeu que: "o curso não acrescenta atribuição e o título concedido aos egressos é ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL". Considerando as informações do CREA-MG sobre o cadastro do curso, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador solicitando que seja anotado nos apontamentos do profissional a realização do curso EAD de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL, sem concessão de atribuições. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2504/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068303-4	
Interessado:	R. S. I.	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa RAIO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS Ltda. da cidade de Carapicuíba/SP requer o visto no CREA-MS para atuação em atividade técnicas na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa RAIO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS Ltda. no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Aleff Gomes da Silva Modesto. O VISTO da empresa terá validade até 16/11/2024, em função da validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-SP. Poderá prorrogar o visto até 26/03/2025 desde que apresente nova Certidão de Registro da empresa com validade posterior a 16/11/2024. Comunicar ao DFI do visto da pessoa jurídica, para verifica quanto ao registro da ART do contrato com a UFMS. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2505/2024	
Referência:	Processo nº J2024/006341-9	
Interessado:	Suprimed Comércio De Materiais Médicos Hospitalar E Laboratorial Ltda - Epp	

• EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a pessoa jurídica interessada Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar Ltda, requereu a exclusão do Engenheiro Eletricista Eduardo Fujimoto de Souza - ART nº 1320220094935 e do Engenheiro de Controle e Automação Lucas da Rosa Secco – ART nº 1320160038627, perante este Conselho. A solicitação foi baixada em diligencia para o atendimento as seguintes exigências: - Apresentação por parte da interessada do Oficio de Baixa de Responsabilidade do profissional Engenheiro de Controle e Automação Lucas da Rosa Secco – ART nº 1320160038627. Atendida a diligência solicitada, verificamos mensagem eletrônica da empresa interessada no seguintes termos: "Solicito o indeferimento deste protocolo/processo de exclusão do responsável Técnico Lucas da Rosa Secco, CREA 20248. Darei andamento com a solicitação da Eng. Clara como instruído." Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo indeferimento do protocolo J2024/006341-9 conforme solicitação da empresa interessada. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2506/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064893-0	
Interessado:	Eduardo Augusto Lima Lazzarini	

• EMENTA: Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o interessado Eduardo Augusto Lima Lazzarini requer o Registro Definitivo como engenheiro mecânico, para tanto, apresenta o diploma da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Guaratinguetá/SP. O comprovante de residência consta que reside na Rua Santos, 786 - Ap 0021 Centro - Londrina - PR - CEP: 86020-041. Considerando que o interessado Eduardo Augusto Lima Lazzarini reside na cidade de Londrina/PR, deverá solicitar o seu registro definitivo no CREA-PR. Diante do exposto, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se parecer pelo indeferimento do registro definitivo no CREA-MS. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2507/2024	
Referência:	Processo nº J2024/063759-8	
Interessado:	Tecms Construtora	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada (TECMS Construções e Serviços Ltda), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 23/09/2024. Reanalisando o presente processo, constatamos que a Empresa Interessada, cumpriu a diligência, excluindo a palavra ENGENHARIA do nome fantasia, bem como, foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a)Cláusula 1ª - Razão social: TECMS Construções e Serviços Ltda e tem como nome Fantasia TECMS Construtora; b)Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Rua Pedro Martins, 760 no Bairro Vila do Polonês, CEP: 79.032-340 em Campo Grande-MS; c)Cláusula 3ª-Objetivo social: conforme a descrição no contrato social(anexo dos autos); d)Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões, novecentos mil reais); e)Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Demecio Takeshi Higa. Estando em ordem a documentação, DECIDIU por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, com restrição nas áreas de Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2508/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064037-8	
Interessado:	Elton Da Silva Paim	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: ELTON DA SILVA PAIM, requer a baixa da ART: 1320240052917. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240052917. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2509/2	CEEEM/MS n.2509/2024	
Referência:	Processo nº F2024/05	Processo nº F2024/050737-6	
Interessado:	Dayanne Martins Rodrigues Silva		

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a profissional Engenheira Eletricista Dayanne Martins Silva, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320240077994 e 1320240079407, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Município de Mundo Novo. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá a profissional interessada substituir a ART nº nº 1320240077994, para correção do campo 02 Dados do Contrato, especificamente Contratante, devendo no mesmo constar apenas o Município de Mundo Novo. -Em tempo deverá substituir o atestado técnico apresentado, para correção do título da profissional interessada que está descrito erroneamente, sendo o correto Engenheira Eletricista, bem como para que também conste o número da nova ART de substituição. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa das ART's n°s: 1320240128700 e 1320240079407, com posterior registro do atestado técnico, em nome da profissional Engenheira Eletricista Dayanne Martins Silva. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2510/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065623-1	
Interessado:	Andreia Ortiz Semidei	

- EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a profissional Engª Eletricista ANDREIA ORTIZ SEMIDEI requer o cancelamento da ART n. 1320240003519, com ressarcimento do valor pago, por ter feito a ART em duplicidade. Havia registrada a ART n. 1320230151439 em 13/12/2023, para o mesmo proprietário. Considerando a Resolução n. 1.137/23 do Confea. Considerando que a ART foi recolhida em duplicidade, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320240003519, com ressarcimento do valor pago. Solicitamos, ainda, que a cópia da ART n. 1320230151439 de 13/12/2023, seja encaminhada ao Departamento de Fiscalização - DFI do CREA-MS, para que seja verificado quanto ao valor de contrato entre a empresa LUMINAR ENERGIA SOLAR LTDA e o contratante José Aparecido dos Santos. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2511/2024	
Referência:	Processo nº J2024/046059-0	
Interessado:	N A Construtora E Comercio Ltda - Me	

- EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa N. A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME solicita o cancelamento do seu registro no CREA-MS. Está com registro no Conselho Federal dos Técnicos - CFT, conforme certidão anexa. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa N. A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2512/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065938-9	
Interessado:	Cassio Vieira Muinarsk	

- EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o interessado Cassio Vieira Muinarsk requer a conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4°, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 18/06/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favorável pela Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo do profissional que terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2513/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064610-4	
Interessado:	Marcelo Resende Ceruli	

• EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Computação MARCELO RESENDE CERULI requer a exclusão de responsabilidade técnica da empresa FI - ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO ME e da empresa WELITON DOS SANTOS ALVARES - ME. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as exclusões de responsabilidade técnica do profissional Eng. de Computação MARCELO RESENDE CERULI das empresas FI - ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO ME e WELITON DOS SANTOS ALVARES - ME, e a baixa das ARTS de cargo função. Verificar se as empresas encontram-se ativas no Sistema do CREA-MS para que seja solicitado a apresentação de novo profissional como responsável técnico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2514/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068038-8	
Interessado:	Elevadores Atlas Schindler Ltda	

• EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada(Elevadores Atlas Schindler Ltda), requer a exclusão da responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Pedro Bocchini Junior-ART n. 1320200052259, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I - conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favorável pelo Deferimento da Exclusão do Engenheiro Mecânico Pedro Bocchini Junior e pela baixa da ART n. 1320200052259 de cargo e função, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2515/2024	
Referência:	Processo nº J2024/065894-3	
Interessado:	Wr Engenharia & Soluções	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa WR ENGENHARIA & SOLUÇÕES Ltda. requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico Thiago da Silva Souza como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico Thiago da Silva Souza como responsável técnico na empresa WR ENGENHARIA & SOLUÇÕES Ltda., ART n. 1320240113447. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2516/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065650-9	
Interessado:	Ricardo Urubatan Pinto Da Silva	

• EMENTA: Interrupção de Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Mecânico Ricardo Urubatan Pinto da Silva requer a interrupção do registro no CREA-MS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Mecânico Ricardo Urubatan Pinto da Silva no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2517/2024	
Referência:	Processo nº F2024/066981-3	
Interessado:	Alex Mateus De Oliveira Assis	

- EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o interessado, Alex Mateus de Oliveira Assis, requer a este Conselho a Reabilitação do seu registro definitivo de acordo com o artigo 55° da Lei n° 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n° 1.007/2003 do Confea. Diplomado em 24/03/2020 pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul (AEMS) - Faculdades Integradas de Três Lagoas, por haver concluído o curso de Engenharia Elétrica. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela Reabilitação do seu Registro Definitivo, com as seguintes atribuições: Artigo 5° da Resolução n° 1.073/2016 e artigos 8° e 9° da Resolução n° 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2518/2024	
Referência:	Processo nº F2024/035291-7	
Interessado:	Nilbemar Junior Teixeira Gomes	

• **EMENTA:** Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o interessado NILBEMAR JUNIOR TEIXEIRA GOMES requer o Registro Definitivo como engenheiro eletricista. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4°, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela FACULDADE ANHANGUERA DE DOURADOS, em 23/10/2022, na cidade de Dourados/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 8° e 9° da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2519/2024	
Referência:	Processo nº F2024/069246-7	
Interessado:	Juliano Cesar De Aquino Ribas	

• **EMENTA:** Registro de Atestado

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Juliano Cesar de Aquino Ribas requer a este Conselho o registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul, referente as ART's 13202190094217, 1320200114699, 1320220153100, 1320220153150 1320220153216. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, DECIDIU por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo deferimento do registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Juliano Cesar de Aquino Ribas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2520/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064306-7	
Interessado:	Arcontemp Ar Condicionado E Eletrica Ltda	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa ARCONTEMP AR CONDICIONADO E ELÉTRICA Ltda. da cidade de São José do Rio Preto/SP requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa ARCONTEMP AR CONDICIONADO E ELÉTRICA Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico ORLANDO ROGERIO ANTONIAZZI AZEVEDO, ART n. 1320240114715, exclusivamente no âmbito da engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2521/2024	
Referência:	Processo nº F2023/109378-5	
Interessado:	Fabio Da Cunha Olinski	

• EMENTA: Revisão de Atribuição

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista FÁBIO DA CUNHA OLINSKI vem requerer a remoção da restrição no seu registro, pois, as atribuições foram concedidas quando a Faculdade Anhanguera de Dourados na época do seu registro no CREA-MS, não estava devidamente registrada. Considerando que o profissional Eng. Eletricista FÁBIO DA CUNHA OLINSKI realizou o registro no CREA-MS em 17/02/2022. Considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, aprovou o registro do curso de Engenharia Elétrica da Instituição de Ensino conforme a Decisão CEEEM n. 1194/2024, em 06/06/2024. Diante do exposto, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a concessão das atribuições dos artigos 8° e 9° da Resolução n. 218/73 do Confea, sem restrições. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2522/2024	
Referência:	Processo nº J2024/063862-4	
Interessado:	Trc Maquinas	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa TRC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda. da cidade de Triunfo/RS requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa TRC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Ltda. no CREA-MS, pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico EDUARDO SANTANA DE LIMA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2523/2024	
Referência:	Processo nº J2024/065836-6	
Interessado:	Multimpacto	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa MULTIMPACTO COMERCIO SHOWS E EVENTOS Ltda. da cidade de Paranaíba/MS encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Altera-se o capital social para R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) divididos em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada. Altera-se o objeto social para: IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, FIOS, ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS, SKIBS E TUBOS DE FIBRA. MONTAGENS E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, SHOWS DE ÁGUAS DANÇANTES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO SONORA E ILUMINAÇÃO DE PALCOS PARA EVENTOS E FESTAS, ATIVIDADE DE COREOGRAFIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NAVEGAÇÃO. SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCOS, CENÁRIOS PARA EVENTOS E FESTAS. ATIVIDADE DE TRIO ELÉTRICO E PRODUÇÃO MUSICAL. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E ELETRÔNICOS COMUNICAÇÃO, **APARELHOS** DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. **EQUIPAMENTOS** DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS. EDIFICAÇÃO DE **PRÉDIOS** COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CASAS PRÉ-MOLDADAS, GALERIAS, GALPÕES, PALCOS, OBRAS DE ACABAMENTO. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, DECIDIU por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas em su 4ª (quarta) alteração contratual. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2524/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064050-5	
Interessado:	Elton Da Silva Paim	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: ELTON DA SILVA PAIM, requer a baixa da ART: 1320240108113. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240108113. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2525/2024	
Referência:	Processo nº F2024/052239-1	
Interessado:	Thiago Amorim Coelho	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista THIAGO AMORIM COELHO requer a baixa da ART n. 1320240122715 com registro de Atestado de Capacidade Técnica Parcial emitido pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, referente ao objeto do contrato n. 093/2023 realizado com a empresa THIAGO AMORIM COELHO. Estando em conformidade com a Resolução n, 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240122715 com registro de Atestado de Capacidade Técnica Parcial emitido pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, composto de 6 (seis) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2526/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067760-3	
Interessado:	Tiago Do Nascimento Silva	

- EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado TIAGO DO NASCIMENTO SILVA requer o CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320240125069, perante este Conselho. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional em epígrafe, apresentando requerimento, esclarecendo que o contrato não foi executado. Diante do exposto, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320240125069 em nome do profissional acima citado, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2527/2024	
Referência:	Processo nº J2024/066878-7	
Interessado:	Alarmes Protect Us S	

- EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa ALARMES PROTECT US SEGURANCA ELETRÔNICA Ltda. solicita o cancelamnetodo registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa ALARMES PROTECT US SEGURANCA ELETRÔNICA Ltda. no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2528/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068181-3	
Interessado:	Edison Faria Junior	

- EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista EDISON FARIA JUNIOR requer a exclusão de responsabilidade técnica pela empresa RAFAEL DE SOUZA DA SILVA Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng. Eletricista EDISON FARIA JUNIOR pela empresa RAFAEL DE SOUZA DA SILVA Ltda., e pela baixa da ART n. 1320240103232 de cargo e função. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2529/2	CEEEM/MS n.2529/2024	
Referência:	Processo nº J2024/06	Processo nº J2024/068161-9	
Interessado:	Mettalica Service Ms	Mettalica Service Ms Construcoes Ltda	

• EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa METTALICA SERVICE MS CONSTRUÇÕES Ltda. requer a exclusão do profissional Eng. Mecânico KLEBER LUIS RORIZ RODRIGUES, como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico KLEBER LUIS RORIZ RODRIGUES como responsável técnico da empresa, e a baixa da ART n. 1320240111375. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2530/2024	
Referência:	Processo nº J2024/066340-8	
Interessado:	Poligonal Engenharia E Construcoes Ltda	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Ltda. requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista - Tecnólogo em Sistema de Telefonia - Eng. Civil Ricardo Campos como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista - Tecnólogo em Sistema de Telefonia - Eng. Civil Ricardo Campos como responsável técnico, ART n. 1320240121660. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2531/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065968-0	
Interessado:	Roberto Henrique Da Rocha Viana	

• EMENTA: Interrupção de Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Computação ROBERTO HENRIQUE DA ROCHA VIANA requer a interrupção do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. de Computação ROBERTO HENRIQUE DA ROCHA VIANA no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2532/2024	
Referência:	Processo nº F2024/049105-4	
Interessado:	Fernando Henrique Silva Pereira De Almeida	

• EMENTA: Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o inteessado FERNANDO HENRIQUE SILVA PEREIRA DE ALMEIDA requer o registro definitivo como Engenheiro Eletricista, em conformidade com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DECAMPO GRANDE, em 08/04/2023, na cidade Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se peelo registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Reumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2533/	CEEEM/MS n.2533/2024	
Referência:	Processo nº J2024/06	Processo nº J2024/064403-9	
Interessado:	Edsa Engenharia	Edsa Engenharia	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considreando que a empresa EMANOEL JUNIO FERREIRA DA SILVA LTDA da cidade de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa EMANOEL JUNIO FERREIRA DA SILVA LTDA no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico EMANOEL JUNIO FERREIRA DA SILVA, ART n. 1320240115842, exclusivamente na área de engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2534/2024	
Referência:	Processo nº J2024/065498-0	
Interessado:	Engezys Instaladora Eletrica Ltda	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA Ltda. da cidade de Cascavel/PR requer o visto no CREA-MS para atuação em atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA Ltda. no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista VINICIUS FERNANDO MORITZ, exclusivamente na área de engenharia elétrica. Com restrição na área de engenharia civil. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2535/2024	
Referência:	Processo nº J2024/065896-0	
Interessado:	Portal Hospitalar	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa C O M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Altera-se neste ato o nome empresarial para : PORTAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. Parágrafo Único: A empresa terá como nome fantasia - PORTAL HOSPITALAR. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a alteração da razão social da empresa. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2536/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064158-7	
Interessado:	Ronaldo Cesar De Freitas	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista Ronaldo Cesar de Freitas requer as baixas das ARTs n. 1320240055256; 1320240084966; 1320240097484; 1320240084952; 1320240067792; 1320240097434; 1320240083921; 1320240083146; 1320240069627; 1320240102925. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320240055256; 1320240084966; 1320240097484; 1320240084952; 1320240067792; 1320240097434; 1320240083921; 1320240083146; 1320240069627; 1320240102925. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2537/2024	
Referência:	Processo nº F2024/052563-3	
Interessado:	Edno Becker Michels	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Edno Becker Michels, requer a este Conselho a baixa das ART's n s: 1320170046651, 1320190024358, 1320190095357, 1320200049508, 1320200088901, 1320210016316, 1320210039033, 1320210062293 e 1320210084994, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado para que no novo atestado conste todas as ART's referente aos serviços/obra executados. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, DECIDIU por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa das ART's n s: 1320170046651, 1320190024358, 1320190095357, 1320200049508, 1320200088901, 1320210016316, 1320210039033, 1320210062293 e 1320210084994, com posterior registro do Atestado Técnico, com restrições as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Capacidade Técnica conforme participação na equipe técnica descrita no atestado. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2538/2024	
Referência:	Processo nº F2024/069177-0	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

- EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação - Eng. Mecânico - Eng. de Seg. do Trabalho BRUNO ALVES BENANTE requer o cancelamento da ART n. 1320240127298, com o ressarcimento do valor pago. Foi registrada nova ART n. 1320240127302 referente ao serviço. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320240127298 com o ressarcimento do valor pago. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2539/2024	
Referência:	Processo nº J2024/065797-1	
Interessado:	Joule Engenharia Termica Ltda	

- EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa JOULE ENGENHARIA TÉRMICA Ltda. requer o cancelamento de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento de registro de Pessoa Jurídica JOULE ENGENHARIA TÉRMICA Ltda. no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2540/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067020-0	
Interessado:	Lucas Previtali Marin	

- EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Mecânico Lucas Previtali Marin requer a exclusão de responsabilidade técnica pela empresa AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Lucas Previtali Marin pela empresa AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA e, a baixa da ART n. 1320240036486. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2541/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064191-9	
Interessado:	Predial Construções	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES Ltda. requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista Tiago Setsuo Watanabe como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Tiago Setsuo Watanabe como responsável técnico na empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES Ltda, ART n. 1320240119633. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2542/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068903-2	
Interessado:	Paulo Cesar Mantilha De Andrade	

• EMENTA: Interrupção de Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista PAULO CESAR MANTILHA DE ANDRADE requer a interrupção do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, DECIDIU por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Eletricista PAULO CESAR MANTILHA DE ANDRADE no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2543/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065922-2	
Interessado:	Thaís Maria Tolfo	

• EMENTA: Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a interessada Thaís Maria Tolfo requer o registro definitivo como engenheira eletricista. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 23/02/2024, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favoravelmente o registro da profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2544/2024	
Referência:	Processo nº J2024/065143-4	
Interessado:	Mb Refrigeração	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa MARLON SILVA LTDA da cidade de Brasilândia/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa MARLON SILVA LTDA no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico JOSÉ ROBSON AZEVEDO LIMA, ART n. 1320240119608. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Keumao	Extraordinária	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2545/	CEEEM/MS n.2545/2024	
Referência:	Processo nº J2024/06	Processo nº J2024/067326-8	
Interessado:	Rotork Controls Con	Rotork Controls Comercio De Atuadores Ltda	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa ROTORK CONTROLS COMÉRCIO DE ATUADORES Ltda. da cidade de Sumaré/SP requer o visto no CREA-MS para execução de obras/serviços na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa ROTORK CONTROLS COMÉRCIO DE ATUADORES Ltda. no CREA-MS, pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista EDUARDO YOSHIHISA YAMASHIRO. O Visto da empresa poderá ser prorrogado até o dia 20/03/2025, desde que apresente nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-SP, com validade para o exercício de 2025. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Keumao	Extraordinária N.		
Decisão:	CEEEM/MS n.2546/20	CEEEM/MS n.2546/2024	
Referência:	Processo nº J2024/066341-6		
Interessado:	Thallis Augusto De Matos Celestino E Cia Ltda		

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa THALLIS AUGUSTO DE MATOS CELESTINO E CIA LTDA encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Altera-se o endereço para a Rua Augusta Rossini Guidi, n. 782 - Bairro Jardim Sumatra, Campo Grande - MS. O objeto social passa a ser: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; serviços de comunicação multimídia; provedores de acesso as redes de comunicações; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2547/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064176-5	
Interessado:	Marcelo Scatolin Queiroz	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação MARCELO SCATOLIN QUEIROZ requer as baixas das ARTs n. 1320240106626 e 1320240094480. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320240106626 e 1320240094480. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2548/2024	
Referência:	Processo nº F2024/052827-6	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Nei Santiago Santana, requereu a este Conselho a baixa da ART n° 1320240071859, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado para correção do período de execução dos serviços/obra, considerando a divergência apresentada no mesmo. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART n° 1320240071859, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil Eletricista Nei Santiago Santana. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2549/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067636-4	
Interessado:	Prm Energia Solar	

- EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa PAULO ROBERTO MOLINARI PEREIRA Ltda. requer o cancelamento do registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa PAULO ROBERTO MOLINARI PEREIRA Ltda. no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2550/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068869-9	
Interessado:	Luis Gustavo Lourenco Guerra	

• EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado (Engenheiro Eletricista Luis Gustavo Lourenco Guerra), requer a exclusão de sua Responsabilidade Técnica - ART nº: 1320180113686, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa Contratante, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 15 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I - conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 16 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, a baixa da ART deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio eletrônico e instruída com o motivo, as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontrar. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do Confea, que dispõe sobre a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo deferimento do pedido de exclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Luis Gustavo Lourenco Guerra e pela baixa da ART nº: 1320180113686, de desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que conste na Certidão da referida Empresa, a restrição para o desenvolvimento das atividades de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão. Coordenou a votação o(a) Coordenador Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2551/2024		
Referência:	Processo nº J2024/067181-8		
Interessado:	Imetame Metalmecanica Ltda		

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a Empresa IMETAME METALMECANICA LTDA requer a INCLUSÃO do Engenheiro Elet. JEFERSON GUASTI - ART N. 1320240117080, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o termino do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de termino em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO Quando o profissional não especifica a data do termino do vínculo com a referida Empresa. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do parecer Coordenador manifestando-se de favorável pelo **DEFERIMENTO** INCLUSÃO do Engenheiro Elet. JEFERSON GUASTI - ART N. 1320240117080, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2552/2024	
Referência:	Processo nº F2024/069709-4	
Interessado:	Andréia Sandrine Da Silva Santana	

• EMENTA: Interrupção de Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a profissional Eng^a de Produção e de Segurança do Trabalho Andréia Sandrine da Silva Santana requer a interrupção de registro no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a interrupção do registro da Eng^a de Produção e de Segurança do Trabalho Andréia Sandrine da Silva Santana no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2553/2024	
Referência:	Processo nº F2024/053027-0	
Interessado:	Adilson Fernandes De Souza	

• **EMENTA:** Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o interessado ADILSON FERNANDES DE SOUZA requer o registro definitivo como Engenheiro Mecânico, em conformidade com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4°, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, em 26/09/2024, na cidade de São Paulo/SP, pelo curso EAD de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favoravel ao registro do profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2554/2024	
Referência:	Processo nº J2024/065512-0	
Interessado:	Savana Geracao De Energia S.a.	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa SAVANA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A com sede no Rio de Janeiro/RJ requer o registro no CREA-MS tendo em vista sua filial no município de Ribas do Rio Pardo/MS, Pequena Central Hidrelétrica Verde 4. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa SAVANA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MARLON NADALIN, ART n. 1320240119564, no âmbito da engenharia mecânica. Comunicar a empresa SAVANA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A que deverá apresentar um profissional halitado engenheiro eletricista para responder pela parte de geração de energia, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o engenheiro mecânico não possui as atribuições para geração de energia, podendo ser autuado por exorbitância de atribuições. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2555/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067395-0	
Interessado:	Unica Comercio E Instalacoes De Bombas E Tanques Ltda	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa ÚNICA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE BOMBAS E TANQUES Ltda. da cidade de Presidente Prudente/SP requer o visto para execução de obras/serviços no CREA-MS na área de engenharia mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa ÚNICA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE BOMBAS E TANQUES Ltda. no CREA-MS, pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico PAULO ALBERTO ALVIM FRANZINI. O Visto da empresa poderá ser prorrogado até o dia 20/03/2025, desde que apresente nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA-SP, com validade para o exercício de 2025. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2556/2024	
Referência:	Processo nº J2024/066717-9	
Interessado:	Funchal Construtora	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a Empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. apresentou a ALTERAÇÃO, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento: ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR. ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO. ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL. CONSOLIDAÇÃO. Pelo presente instrumento, o Sr. ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/12/1971, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 1255, Bairro, Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79.010-060, sócio da Empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede no endereço, Avenida Doutor Paulo Machado, 1092, Bairro – Santa Fé, CEP 79.021-300, Campo Grande – MS, Mato Grosso do Sul, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº 5420152143- 6 no CNPJ: 42.534.963/0001-15, por este instrumento consolida o contrato conforme cláusulas e condições seguintes: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC). Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA e tem como nome Fantasia FUNCHAL CONSTRUTORA. DA SEDE (ART. 997, II, DO CC). Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço Avenida Doutor Paulo Machado, 1092, Bairro – Santa Fé, CEP 79.021-300, Campo Grande – MS. DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC). Cláusula Terceira - SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, ESTACOES DE REDE DE ENERGIA ELETRICA, REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, OBRAS DE URBANIZACAO, REDES DE AGUA E ESGOTO, OBRAS DE ARTES, GESTAO DE REDE DE ESGOTO, INSTALAÇÃO E MANUTENCAO DE REDES DE TELECOMUNICACOES, ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ILUMINACAO, PINTURA E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE DEMOLICAO, TERRAPLANAGEM, FUNDACOES, PERFURACAO E SONDAGEM, SERVICOS DE PUBLICIDADE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE CARGA E DESCARGA, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E

DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996). Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC). Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil reais) divididos em 4.200.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, formado por R\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Reais) em moeda corrente do País. Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma: Sócio Nº de Quotas Valor ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA. 4.200.000. R\$ 4.200.000,00. Total. 4.200.000. R\$ 4.200.000,00. DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC). Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao sócio ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002). Parágrafo Único - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC). Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso). DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994). Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP). Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3°, I, da Lei Complementar n° 123, de 2006). Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CAMPO GRANDE - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.E, por estar assim ajustado, assinam o presente instrumento particular, em via única. CAMPO GRANDE - MS, 02 de setembro de 2024. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA, DECIDIU por homologar o Ad Referendum do Deferimento Coordenador manifestando-se de parecer favorável pelo da ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2557/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064184-6	
Interessado:	Lenise De Arruda Dias	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a profissional Eng^a Eletricista LENISE DE ARRUDA DIAS requer as baixas das ARTs n. 1320200074396; 1320200081122 e 1320210040819. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200074396; 1320200081122 e 1320210040819. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2558/2024	
Referência:	Processo nº F2024/052838-1	
Interessado:	Lucas Rodrigues De Faria	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Lucas Rodrigues de Faria, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320230091539 e 1320230102307, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia - Brasil. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa das ART's n°s: 1320230091539 e 1320230102307, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro de Controle e Automação e Mecânico Lucas Rodrigues de Faria, com restrições as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Atividades das Áreas da Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho. Manifestamos também por informar a Coordenadoria de Registro e Cadastro, que para as atividades restritas, está citado no atestado técnico apresentado profissional devidamente habilitado, conforme a legislação vigente. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2559/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067980-0	
Interessado:	Ligue Movel S.a.	

- EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada LIGUE MOVEL S.A, requer o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA, neste Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que NÃO existem débitos e/ou processos administrativos em desfavor da Empresa Interessada, porém, não foi apresentado as ART's dos Profissionais Responsáveis Técnicos para baixa. Diante do exposto, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2560/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064509-4	
Interessado:	Paulitec Construções Ltda	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista IVAN ORIDE como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista IVAN ORIDE como responsável técnico, ART n. 1320240114256. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2561/2024	
Referência:	Processo nº F2024/063959-0	
Interessado:	Luis Henrique Kobayashi Higa	

• **EMENTA:** Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o interessado LUIS HENRIQUE KOBAYASHI HIGA requer o registro definitivo como Engenheiro Eletricista - Ênfase em Computação. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - ESCOLA POLITÉCNICA, em 02/02/2017, na cidade de São Paulo/SP, no curso de Engenharia Elétrica - Ênfase em Computação. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se o favoravel ao registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/1973 do Confea, acrescidas de "análise de sistemas computacionais, seus serviços afins e correlatos". Terá o título de Engenheiro de Computação. (conforme o CREA-SP). Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2562/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067333-0	
Interessado:	Sonne - Automacao E Logistica	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa SONNE DO BRASIL Ltda. da cidade de Sertãozinho/SP requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa SONNE DO BRASIL Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista CLAUDIMAR CELOTTO, ART n. 1320240125222, exclusivamente na área de engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2563/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068030-2	
Interessado:	Esol Energia Solucoes Sustentaveis	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada ESOL ENERGIA SOLUÇÕES SUATENTAVEIS requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o seguinte profissional: Engenheiro Eletricista RUAH CARLOS ARAUJO BARBOSA. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer Favorável pelo Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Eletrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista RUAH CARLOS ARAUJO BARBOSA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2564/2024	
Referência:	Processo nº J2024/066892-2	
Interessado:	Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Msgás	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS encaminha alteração contratual para análise. Em 27/08/2024, todos os membros do Conselho de Administração foram convocados para eleger e dar posse à nova Diretoria Administrativa e Financeira da MSGÁS. O Conselho de Administração, por unanimidade de seus membros, acatou a indicação do acionista Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, da Sra. Gisele Barreto Lourenço. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a alteração contratual apresentada. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2565/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064371-7	
Interessado:	Evandro Ballero Zotesso	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profisssional Eng. Eletricista Evandro Ballero Zotesso requer a baixa da ART n. 1320230045782. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230045782. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2566/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064606-6	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Nei Santiago Santana requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320230040189, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Amambai. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº 1320230040189, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Nei Santiago Santana. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2567/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068887-7	
Interessado:	Mvp-engenharia E Projetos	

- EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa MARCUS VINICIUS SOARES VENENO - MVP-ENGENHARIA E PROJETOS requer o cancelamento de registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao cancelamento de registro da empresa MARCUS VINICIUS SOARES VENENO - MVP-ENGENHARIA E PROJETOS no CREA-MS, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2568/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064608-2	
Interessado:	Mpe Engenharia	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista BRUNO DE ARAUJO CARRIELLO COSTA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista BRUNO DE ARAUJO CARRIELLO COSTA como responsável técnico, ART n. 1320240107501. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2569/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065702-5	
Interessado:	Pedro Goncalves Sanches Pereira	

• **EMENTA:** Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que o interessado PEDRO GONÇALVES SANCHES PEREIRA requer o Registro Provisório como engenheiro de energia. O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4º, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 16/08/2024, na cidade de Dourados/MS, no curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favoravel ao registro do profissional que terá as atribuições das Atividades 1 a 18 do artigo 5°, parágrafo 1° da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referente a geração e conversão de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Acrescidas as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Energia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2570/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067846-4	
Interessado:	Efeng	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa EFICIÊNCIA ENGENHARIA Ltda. de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para a execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa EFICIÊNCIA ENGENHARIA Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica da Eng^a. Eletricista POLYNNE MODESTO DE OLIVEIRA, ART n. 1320240125905. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2571/2024	CEEEM/MS n.2571/2024	
Referência:	Processo nº J2024/06816	Processo nº J2024/068163-5	
Interessado:	Maker	Maker	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa MAKER ENGINSTAL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME da cidade de São Paulo/SP requer o visto no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia mecânica na EMBRAPA Pantanal, Corumbá/MS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa MAKER ENGINSTAL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Ind. - Mecânico e de Seg. do Trabalho Valter Florencio. O visto da empresa poderá ser prorrogado até o dia 27/03/2025, desde que seja apresentado nova Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-SP com validade para o exercício de 2025. Informa ao DFI do visto da empresa para exigência da ART do serviço. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2572/2024	
Referência:	Processo nº J2024/066995-3	
Interessado:	Art & Som Ltda	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a empresa EDIMARCIO ALMEIDA DE PAULA - ME encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, uma vez que se admite o sócio CLAUDINEI GOMES OLARTECHEA. A Sociedade girará sob o nome empresarial ART & SOM LTDA. Cláusula Segunda – Retira-se da Sociedade o empresário EDIMARCIO ALMEIDA DE PAULA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que transfere suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de capital social ao sócio ingressante. Fica alterado o objeto da empresa para Atividade de sonorização e de iluminação, impressão de livros, revistas e publicações periódicas de material para uso publicitário, fabricação de estruturas metálicas, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, de artigos de serralheria, exceto esquadrias, de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, de painéis publicitários, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, de artigos de papelaria, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2573/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064372-5	
Interessado:	Evandro Ballero Zotesso	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profisssional Eng. Eletricista Evandro Ballero Zotesso requer a baixa da ART n. 1320230123392. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230123392. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2574/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064350-4	
Interessado:	Bruno De Araújo Benites Rosa	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista BRUNO DE ARAÚJO BENITES ROSA requer as baixas das ARTs n. 1320240080347 e 1320240116103 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa PATTARO & NASCIMENTO EMPRENDIMENTOS Ltda., tendo sido contratado pela empresa para realizar os serviços técnicos na área de engenharia elétrica, na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TRÊS LAGOAS - DPF/TLS/MS. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320240080347 e 1320240116103 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa PATTARO & NASCIMENTO EMPRENDIMENTOS Ltda., composto de10 (dez) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2575/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067699-2	
Interessado:	Rio Amambai Agroenergia	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa RIO AMAMBAI AGROENERGIA S.A requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista MARCOS ROBERTO DE SOUZA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista MARCOS ROBERTO DE SOUZA como responsável técnico, ART n. 1320240132148. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2576/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065693-2	
Interessado:	Vinicius De Arruda Bernal	

• **EMENTA:** Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o interessado VINICIUS DE ARRUDA BERNAL requer o registro definitivo como engenheiro da computação. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4°, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 25/09/2019, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favoravel o registro do profissional que terá as atribuições do artigo 9° da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme disposto na Resolução n. 380/93 CONFEA. Terá o título de Engenheiro da Computação. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2577/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067860-0	
Interessado:	Trajeto Energia	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica os profissionais abaixo relacionados: Engenheiro Elet. FELIPE AUGUSTO LEPIENSKI - ART nº: 1320240127058, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Engenheiro Elet. GUILHERME FILA- ART nº: 1320240127060, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. Diante do exposto, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados , para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2578/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068470-7	
Interessado:	Müller Engenharia	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa Müller Engenharia Ltda. da cidade de São Bento do Sul/SC requer o visto no CREA-MS para execução de obras ou serviços na área de engenharia elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Angélica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa Müller Engenharia Ltda. no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Eliel Monczevski. Comunicar ao DFI do visto da pessoa jurídica, para verifica quanto ao registro da ART do contrato com a Prefeitura Municipal de Angélica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Keumao	Extraordinária	N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2579/20	CEEEM/MS n.2579/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067639-9		
Interessado:	Ilumitech		

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considrando que a empresa ILUMITECH CONSTRUTORA Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. O endereço da sede da empresa passa a ser: a Rua Surubim, n. 577, 4º andar, conj. 43 e 44 - Bairro Cidade Monções/SP. Mantém as filiais nas seguintes localidades: 1- Natal/RN, 2- Osasco/SP, 3- Dourados/MS, 4- Itajaí/SC e 5- Valença/BA. Resolve incluir as seguintes atividades na matriz e na filial de Natal/RN: Comércio varejista e artigos de iluminação; e Comércio varejista de material elétrico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2580/2024	
Referência:	Processo nº F2024/064461-6	
Interessado:	Dean Henrique Gomes De Souza	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Dean Henrique Gomes de Souza, requereu a este Conselho a baixa da ART nº: 1320240115819. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: A Coordenadoria de Registro e Cadastro, para que proceda a devida substituição da ART nº: 1320240115819 no processo digital do interessado. Atendida diligência solicitada, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº: 1320240128571 (substituição), em nome do profissional Engenheiro Eletricista Dean Henrique Gomes de Souza. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2581/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065665-7	
Interessado:	Francisco Da Silva Baião	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista FRANCISCO DA SILVA BAIÃO requer a baixa da ART n. 1320240111960 com registro de Atestado Técnico emitido pela contratante PIAZER&VICTORINO Ltda, referente ao contrato n. 303081 realizado com a empresa PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240111960 com registro de Atestado Técnico emitido pela contratante PIAZER&VICTORINO Ltda, composto de uma folha, com declaração do próprio profissional. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2582/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064757-7	
Interessado:	Trevo Engenharia	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa TREVO ENGENHARIA Ltda. de Campo Grande/MS requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho CLEBER CABRELI FAVARIN, como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho CLEBER CABRELI FAVARIN como responsável técnico, ART n. 1320240094376. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2583/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065807-2	
Interessado:	Klariman Yasmin Da Silva Pereira	

• **EMENTA:** Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a interessada Klariman Yasmin da Silva Pereira requer o registro definitivo por ter realizado o curso de Engenharia Elétrica. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação de acordo com o artigo 4°, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 26/10/2021, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favoravel ao registro da profissional terá as atribuições dos artigos 8° e 9° da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2584/2024	
Referência:	Processo nº J2024/069016-2	
Interessado:	Sertec Locacoes	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa SERTEC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA da cidade de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico - Eng. de Controle e Automação e de Seg. do Trabalho LEONARDO LIMBERGER, ART n. 1320240126288. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2585/2024	
Referência:	Processo nº J2024/070061-3	
Interessado:	Intecnial S/a	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa INTECNIAL S.A.da cidade de Erechim/RS requer o visto no CREA-MS para atuação nas áreas de engenharia elétrica e engenharia mecânica na cidade de Três Lagoas/MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa INTECNIAL S.A no CREA-MS pelo prazo de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Osmar Francisco Zaparoli Junior e do Eng. Mecânico ALBINO LUIZ OLCZEVSKI. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2586/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068456-1	
Interessado:	Oxigênio Modelo Indústria E Comércio De Gases Ltda	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Fica nesta data, extinta a filial estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, à Avenida dos Tamoios, nº 362, Parque Ohara, Cep 78080-500. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, não havendo alteração significativa do objetivo social que tenha influência nas atividades técnicas na empresa no CREA-MS, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a alteração contratual de extinção da filial. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2587/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065488-3	
Interessado:	Lucio Shigueo Idie	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: LUCIO SHIGUEO IDIE, requer a baixa da ART: 1320240115992. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320240115992. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2588/2024	
Referência:	Processo nº F2024/066940-6	
Interessado:	Gustavo Henrique Panucci Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricitsa GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA requer a baixa da ART n. 1320220138056 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, referente ao contrato n. 246/2022 realizado com a empresa SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320220138056 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, composto de 2 (duas) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2589/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064952-9	
Interessado:	Ubient Energia	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa UBIENT SOLUÇÕES EM ENERGIA, ENGENHARIA E COMÉRCIO Ltda. solicita a inclusão do profissional Eng. Eletricista Leonardo Evangelista Ferreira, como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Leonardo Evangelista Ferreira como responsável técnico, ART n. 1320240115440. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2590/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067387-0	
Interessado:	Donhes Santos Soares	

• EMENTA: Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o interessado Donhes Santos Soares requer o registro definitivo como engenheiro mecânico. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4°, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, em 14/08/2023, na cidade de Londrina/PR, no curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favoravel o registro do profissional terá as atribuições do artigo 7° da Lei n. 5.194/1966, atividades de acordo com o artigo 5° da Resolução n. 1.073/2016 e competências de acordo com o artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (CREA-PR). Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2591/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068895-8	
Interessado:	B2f Serviços Ltda	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa B2F SERVIÇOS LTDA de São Paulo/SP requer o registro no CREA-MS para execução de aividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa B2F SERVIÇOS Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico JHONATAS TATSSUMI OHARA, ART n. 1320240130031, exclusivamente na engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2592/2024	
Referência:	Processo nº J2024/070370-1	
Interessado:	Indumax Sistemas De Energia	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa INDUMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda da cidade de Itumbiara/GO requer o visto no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa INDUMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR, na cidade de Rio Brilhante/MS. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2593/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068459-6	
Interessado:	Green4t	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e consierando que a Empresa Interessada(GREEN 4T Soluções Ti S.A.), requer alteração do seu registro de pessoa jurídica neste Conselho, por que, houve a 22º Alteração e Consolidação do Contrato Social, através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de agosto de 2024. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: 1. Cláusula 1ª - Razão social: GREEN 4T Soluções Ti Ltda; 2. Cláusula 2ª – Endereço da Sede: Av. Jornalista Roberto Marinho nº: 85 – 24° Andar, Conjunto 241, Sala 03 no B. Cidade Monções, CEP: 04.576-010, São Paulo-SP; 3. Cláusula 3ª -Objetivo Social: conforme a descrição no contrato social(anexo dos autos); 4. Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 30.374.717,00 (Trinta milhões, trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e dezessete reais); 5. Cláusula 10 - A Sociedade será administrada por dois Diretores indicados pela sócia majoritária, com mandato unificado de até 3 (três) anos, designado neste próprio instrumento contratual ou em ato em apartado, sendo permitida a reeleição e sem limite de mandatos, ficando nomeados como Diretores da Sociedade, os Senhores: Márcio José Martin e José Fernando de Almeida Andrade Júnior. Estando em ordem a documentação, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2594/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065586-3	
Interessado:	Paula Aline Tedesco	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Profissional PAULA ALINE TEDESCO, requer a baixa da ART:1320220149236. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo Deferimento da Baixa da ART:1320220149236. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2595/2024	
Referência:	Processo nº F2024/066944-9	
Interessado:	Gustavo Henrique Panucci Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA requer a baixa da ART n. 1320230039623 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, referente ao contrato n. 004/2023 SEILOG realizado com a empresa SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320230039623 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2596/2024	
Referência:	Processo nº J2024/065565-0	
Interessado:	Adecoagro Energia Ltda	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa ADECOAGRO ENERGIA Ltda. requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista Edmar Reginato Stolf como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Edmar Reginato Stolf como responsável técnico, ART n. 1320240120228. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2597/2024	
Referência:	Processo nº F2024/069080-4	
Interessado:	Cristiane Correia	

• EMENTA: Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a interessada Eng. de Produção CRISTIANE CORREIA requer o registro do curso EAD de Pós-Graduação, nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, curso realizado na FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL, da cidade de Virginópolis/MG, no período de 05/05/2022 a 15/05/2023, com 650h (seiscentos e cinquenta horas). Tendo sido diplomada em 20/09/2023. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do Confea; Resolução n. 1.073/16 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro do curso EAD de Pós-Graduação, nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, curso realizado na FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL, a profissional Eng. de Produção CRISTIANE CORREIA, sendo concedidas as atribuições do artigo 1º da Lei n. 7.410/85, do artigo 4º da Resolução n. 359/91 do Confea e o artigo 4º da Resolução n. 437/99 do Confea. Conforme informações do CREA-MG. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Neumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2598/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068900-8	
Interessado:	Fireex Manutencao E Montagem	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa FIREEX MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA da cidade de Glória de Dourados/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa FIREEX MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico WILSON ESPINDOLA PASSOS, ART n. 1320240129017, exclusivamente no âmbito da engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2599/2024	
Referência:	Processo nº J2024/070716-2	
Interessado:	Clima Consultoria Empresarial	

- EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a empresa CLIMA ENGENHARIA Ltda da cidade de Belém/PA requer o visto no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica a responsabilidade elétrica e sob técnica Eletricista EPAMINONDAS CANTAL MACHADO e Engª. Mecânica VITÓRIA FERNANDES PAGNO. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, DECIDIU por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao visto da empresa CLIMA ENGENHARIA Ltda. no CREA-MS pelo período de 180 dias, para atuação na área de engenharia elétrica e engenharia mecânica sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista EPAMINONDAS CANTAL e Eng^a. Mecânica VITÓRIA FERNANDES PAGNO, ART n. 1320240133396 e 1320240133314. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2600/2024	
Referência:	Processo nº J2024/069011-1	
Interessado:	Nova Inspecoes	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a empresa NOVA INSPEÇÕES Ltda. da cidade de Nova Andradina /MS encaminha alteração contratual para análise e manifestação. PRIMEIRA: Retiram-se da sociedade, neste ato, os sócios MARIA RITA MINGOTTI DE ABREU e ORIDES ROCHA FERNANDES, já qualificados anteriormente, cedendo e transferindo a totalidade de suas participações societárias, representadas por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, para o sócio que ora está sendo admitido na sociedade, Sr. LUCAS MATHAEUS ALMEIDA DE MELO. SEGUNDA: Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio ora admitido, a totalidade do capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). TERCEIRA: O sócio ora admitido, Sr. LUCAS MATHAEUS ALMEIDA DE MELO, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados, bem como, assume a administração da sociedade, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual. QUARTA: Fica alterado o objeto da sociedade para: Prestação de serviços de tratamento e revestimento em metais, usinagem, tornearia, solda, fresa e jateamento em peças, máquinas e equipamentos, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, instalação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para combustíveis, lubrificantes, gás comprimido e gás liquefeito de petróleo, de caldeiras geradoras de vapor, economizadores, cilindros coletores e outros equipamentos auxiliares para utilização com geradores de vapor, instalação, manutenção e reparação de válvulas industriais, de compressores equipados ou não com motor elétrico, de balcões e câmaras frigoríficas, exaustores, ventiladores, sistemas de ar condicionado, refrigeração e outros aparelhos e máquinas de ventilação e refrigeração de uso industrial e comercial, instalação, manutenção e reparação elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais elétricos e hidráulicos, de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores e o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, serviços de capotaria, reforma e manutenção de estofados de veículos, obras de montagem industrial, fabricação e montagem de estruturas metálicas para cobertura e fechamento de galpões, edifícios comerciais, residenciais e industriais, silos e outras construções semelhantes, fabricação de artigos de serralheria, esquadrias de metal, portões, portas, janelas, calhas e rufos, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas para uso em obras (serviços de munck), serviço de corte e dobra de metais, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores, caminhões, ônibus e outros veículos pesados, realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo: testes acústicos e de vibração, testes sobre a composição e a pureza de minerais, de desempenho completo de máquinas e motores, automóveis e equipamentos eletrônicos, avaliação do funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, controle técnico de construções, avaliação periódica de veículos leves e pesados motorizados, fornecimento de certificados de homologação de barcos, aviões e veículos motorizados, serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, engenharia ambiental e acústica, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, concepção de maquinaria, processo e instalações industriais, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos, pneumáticos, de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho, elaboração de programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), de prevenção de riscos ambientais (PPRA), de gerenciamento de riscos (pgr), de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho (LTCAT), perícia técnica e elaboração de projetos relacionados à segurança do trabalho, treinamentos e palestras em desenvolvimento profissional e gerencial. QUINTA: Altera-se neste ato, o endereço da empresa para a Rua Eduardo Luiz Rodrigues, nº 2350, bairro Monte Carlo, na cidade de Nova Andradina MS, CEP 79750-000. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas, estando apta para realizar atividades técnicas exclusivamente no âmbito da engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2601/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065590-1	
Interessado:	Paula Aline Tedesco	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Profissional: PAULA ALINE TEDESCO, requer a baixa da ART:1320220160392. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320220160392. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2602/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067125-7	
Interessado:	Raoni Alderete	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista RAONI ALDERETE requer a baixa da ART n. 1320240116190 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, referente ao contrato n. 441/2022 realizado com a empresa MRENERGY RAONI ALDERETE Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240116190 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, composto de 6 (seis) folhas. As atividades na área de engenharia civil foram realizadas pela Eng. Civil Mayla Tatiane Gomes Garcia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2603/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067678-0	
Interessado:	Alu Engenharia Ltda	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa ALU ENGENHARIA Ltda. requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista Luciano Franco Dallabrida como de responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista Luciano Franco Dallabrida como de responsável técnico, ART n. 1320240122976. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2604/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067989-4	
Interessado:	Celio Poveda Neto	

• **EMENTA:** Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o interessado CELIO POVEDA NETO, requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05DEZ2003 do CONFEA. Diplomou-se pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - na cidade de UBERLANDIA- MG, em 14/09/2022, pelo curso de ENGENHARIA MECANICA. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favoravel o regsitro do profissional que terá as atribuições do Artigo Artigo 7º da Lei n. 5.194/66, Combinadas com atividades Relacionadas no § 1º do ART. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016 e, Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Conforme citado no Art. 12º da Resolução 218/1973 (Conforme deliberação do CREA/MG). Terá o Título: ENGENHEIRO MECANICO. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Neumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2605/2024	
Referência:	Processo nº J2024/069994-1	
Interessado:	Geracao Biomassa Vista Alegre I S.a.	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa GERAÇÃO BIOMASSA VISTA ALEGRE I S.A. com sede no Rio de Janeiro/RJ requer o registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS por constituir uma filial na cidade de Maracaju/MS, área rural, Usina Termoelétrica Energética Vista Alegre | "ou "UTE"), a produção e a comercialização da potência e da energia geradas pelas UTE, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MARLON NADALIN. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa GERAÇÃO BIOMASSA VISTA ALEGRE I S.A. no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico MARLON NADALIN, ART n. 1320240130943. Com restrição para atividades na área de engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2606/2024	
Referência:	Processo nº J2024/070562-3	
Interessado:	Jr Comercio Obras E Sinalizacao	

• EMENTA: Alteração Contratual

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI encaminha alteração contratual para análise e parecer. 1ª - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na TRAVESSA DOUTOR PEREIRA LEITE, número 122, bairro JARDIM SAMAMBAIA, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.044-491. 2ª - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA E A RECUPERACAO ASFALTICA DE ESTRADAS E RODOVIAS, OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS. RECAPEAMENTO ASFALTICO. APLICACAO DE AREIA ASFALTO (A QUENTE E A FRIO). RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS (TAPA BURACO, LAMA ASFALTICA, TAPA PANELA) LOCACAO DE MINI CARREGADEIRA COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL. LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR. LOCACAO DE CAMINHOES SEM CONDUTOR. ARRENDAMENTO SEM OPCAO DE COMPRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM ESTRADAS E RODOVIAS. SERVICO DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM AEROPORTOS. CONSTRUCAO E SINALIZACAO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS. CONSTRUCAO E/OU REFORMAS DE RUAS, PRACAS, CALCADAS. CONSTRUCAO OU REFORMA DE EDIFICIOS COMERCIAIS, CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCRITORIOS COMERCIAIS. CONSTRUCAO DE CAMPOS PARA A PRATICA DE ESPORTES (FUTEBOL, VOLEI, BASOUETE, HANDEBOL). CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS. CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESTADIOS ESPORTIVOS, QUADRAS COBERTAS, ACADEMIAS DE GINASTICA. CONSTRUCAO DE OBRAS DE OUTROS TIPOS. CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, **CONJUNTOS** HABITACIONAIS. PREDIOS. **EDIFICIOS** EDIFICACOES. CONDOMINIOS. RESIDENCIAIS. CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLAS, FACULDADES, UNIVERSIDADES, COLEGIOS, CRECHES E OUTROS EDIFICIOS DESTINADOS AO ENSINO. CONSTRUCAO OU REFORMA DE HOSPITAIS, POSTOS DE SAUDE, ASILOS, CASAS DE REPOUSO, SPAS, ORFANATOS. CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO, INCLUSIVE INTERCEPTORES. CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA. CONSTRUCAO DE OBRAS DE OUTROS TIPOS E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2607/2024	
Referência:	Processo nº F2024/065742-4	
Interessado:	Lenise De Arruda Dias	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que a profissional Eng^a. Eletricista LENISE DE ARRUDA DIAS requer as baixas das **ARTs** n. 1320210040895 e 1320200024761. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320210040895 e 1320200024761. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2608/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067332-2	
Interessado:	Eduardo Miyazato Tamashiro	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Mecânico EDUARDO MIYAZATO TAMASHIRO requer a baixa da ART n. 1320240120583 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, referente ao Pregão n. 021/2023, serviços realizados pela empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240120583 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, composto de uma folha. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2609/2024	
Referência:	Processo nº J2024/067209-1	
Interessado:	Poligonal Engenharia E Construcoes Ltda	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico GERSON ALVES DE MORAES responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do Eng. Mecânico GERSON ALVES DE MORAES responsável técnico, ART n. 1320240124551. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2610/2024	
Referência:	Processo nº F2024/070296-9	
Interessado:	Rafaela Jeronymo Ribeiro De Azevedo	

• EMENTA: Registro

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a interessada RAFAELA JERONYMO RIBEIRO DE AZEVEDO requer o registro definitivo como engenheira de produção, curso realizado na UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com o artigo 4°, da Resolução n. 1.007/03 do Confea. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 03/09/2018, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se favoravel ao registro da profissional que terá as atribuições da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheira de Produção. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2611/2024	
Referência:	Processo nº J2024/070288-8	
Interessado:	Fortys Montagens	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa FORTYS SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS Ltda. da cidade de Marau/RS requer o registro no CREA-MS para atuação em atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa FORTYS SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS Ltda. no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho Felipe Viecili, ART n. 1320240132718, exclusivamente no âmbito da engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2612/2024	
Referência:	Processo nº F2024/066725-0	
Interessado:	Eduardo Fraga Vieira Filho	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista EDUARDO FRAGA VIEIRA FILHO requer as baixas das ARTs n. 1320240112406 e 1320240115002. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320240112406 e 1320240115002. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2613/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067632-1	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Navacchi requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320230135511, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº 1320230135511, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Guilherme Augusto Navacchi. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2614/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068449-9	
Interessado:	Seta Inspeção Veicular	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa SETA PANTANAL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-EPP requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico PEDRO JULIO GOMES como responsável técnico. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico PEDRO JULIO GOMES como responsável técnico, ART n. 1320240128211. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2615/2024	
Referência:	Processo nº J2024/070358-2	
Interessado:	Mp Eletricidade	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa MP ELETRICIDADE Ltda. da cidade de Três Lagoas/MS requer o registro no CREA-MS para atuar na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa MP Eletricidade Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista JONAS MORAES COLMAO, ART n. 1320240131697. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2616/2024	
Referência:	Processo nº F2024/066896-5	
Interessado:	Bruno Alves Benante	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação - Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho BRUNO ALVES BENANTE requer a baixa da ART n. 1320240047169. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240047169. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2617/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067704-2	
Interessado:	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Jônatas Dourado Carvalho de Souza requer a este Conselho a baixa da ART n° 1320240038874, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART n° 1320240038874, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Jônatas Dourado Carvalho de Souza. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2618/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068653-0	
Interessado:	Krones Do Brasil Ltda	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa Krones do Brasil Ltda da cidade de Diadema/SP requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico Rogerio Torres dos Santos como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico Rogerio Torres dos Santos como responsável técnico, ART n. 1320240079171. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2619/2024	
Referência:	Processo nº J2024/070698-0	
Interessado:	Automotivams Comercio De Pecas Ltda	

• EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa AUTOMOTIVAMS COMERCIO DE PECAS Ltda. de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável ao registro da empresa AUTOMOTIVAMS COMERCIO DE PECAS Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico CARLOS EDUARDO GOMES REBELO, ART n. 1320240132643, exclusivamente no âmbito da engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2620/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067024-2	
Interessado:	Marcelo Scatolin Queiroz	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Controle e Automação MARCELO **SCATOLIN QUEIROZ** requer a baixa da **ART** n. 1320240121584. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240121584. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2621/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067762-0	
Interessado:	Gustavo Henrique Panucci Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o pofissional Eng. Eletricista GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA requer as baixas das ARTs n. 1320220158369 e 1320230076135 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, referente ao contrato n. 203/2022 realizado com a empresa SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320220158369 e 1320230076135 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, composto de 4 (quatro) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2622/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068802-8	
Interessado:	Nexsolar	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME requer a inclusão do profissional Eng. Mecânico GEORGE ANDRADE DOS SANTOS ANDREIA como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Mecânico GEORGE ANDRADE DOS SANTOS ANDREIA como responsável técnico, ART n. 1320240128971. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2623/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067319-5	
Interessado:	Lucas Previtali Marin	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Mecânico Lucas Previtali Marin requer a baixa da ART n. 1320230154017 de cargo e função pela empresa Aço e Aço Vergalhões Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Mecânico Lucas Previtali Marin pela empresa Aço e Aço Vergalhões Ltda. e, a baixa da ART n. 1320230154017 de cargo e função. Comunicar a empresa Aço e Aço Vergalhões Ltda. que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de notificação por falta de profissional. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2624/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067828-6	
Interessado:	Jônatas Dourado Carvalho De Souza	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista JÔNATAS DOURADO CARVALHO DE SOUZA requer a baixa da ART n. 1320240067571 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, referente ao contrato n. 006/2024 - SEILOG realizado com a empresa CONSTRUTORA B & C Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240067571 com registro de Atestado de Execução de Obra/Serviços emitido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, composto de 5 (cinco) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária N.	
Decisão:	CEEEM/MS n.2625/2024	
Referência:	Processo nº J2024/068975-0	
Interessado:	Nsg Engenharia	

• EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa CONSTRUTORA NSG LTDA requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista MARCO ANTONIO FERREIRA VASCO como responsável técnico. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Eletricista MARCO ANTONIO FERREIRA VASCO como responsável técnico, ART n. 1320240128524. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2626/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067640-2	
Interessado:	Alexandre Karian Correa	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista ALEXANDRE KARIAN CORREA requer a baixa da ART n. 1320240062050. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240062050. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)			
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024	
Keumao	Extraordinária N.		
Decisão:	CEEEM/MS n.2627/2024		
Referência:	Processo nº F2024/068460-0		
Interessado:	Marcus Venicius Fleming Fonseca Barbosa		

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista MARCUS VENICIUS FLEMING FONSECA BARBOSA requer a baixa da ART n. 1320210091766 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante Antônio Bosco da Costa, referente ao contrato realizado com a empresa RB PROJETOS E ASSESSORIA Lltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210091766 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante Antônio Bosco da Costa, composto de uma folha. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2628/2024	
Referência:	Processo nº F2024/067967-3	
Interessado:	Alexandre Karian Correa	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional interessado (Eng. Eletricista Alexandre Karian Correa), requer à este Conselho a baixa da ART nº: 1320240020076. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que, de acordo com o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I - conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, de acordo com o Art. 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, a baixa da ART deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio eletrônico e instruída com o motivo, as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontrar. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº: 1320240020076, em nome do profissional Eng. Eletricista Alexandre Karian Correa, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)				
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024		
Keumao	Extraordinária	Extraordinária N.		
Decisão:	CEEEM/MS n.2629/2024			
Referência:	Processo nº F2024/068561-4			
Interessado:	Marcus Venicius Fleming Fonseca Barbosa			

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista MARCUS VENICIUS FLEMING FONSECA BARBOSA requer a baixa da ART n. 1320210114582 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante Lauri Luiz Kener, referente ao contrato realizado com a empresa RB PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210114582 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo contratante Lauri Luiz Kener, composto de uma folha. Com declaração de execução dos serviços do próprio profissional. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2630/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068352-2	
Interessado:	Nei Santiago Santana	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, e considerando que o Profissional: NEI SANTIAGO SANTANA, requer a baixa da ART: 1320240121700. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, DECIDIU por homologar o Ad Referendum Coordenador manifestando-se pelo Deferimento do Baixa ART: 1320240121700. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)				
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024		
Keumao	Extraordinária	Extraordinária N.		
Decisão:	CEEEM/MS n.2631/2024			
Referência:	Processo nº F2024/069060-0			
Interessado:	Juliano Cesar De Aquino Ribas			

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Juliano Cesar de Aquino Ribas requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320220088083, 1320220088182, 13202200881161 e 1320230007361, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução n° 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa das ART's n°s: 1320220088083, 1320220088182, 13202200881161 e 1320230007361, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Juliano Cesar de Aquino Ribas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2632/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068735-8	
Interessado:	Renato Nunes Franco	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional interessado Eletricista Renato Nunes Franco), requer à este Conselho a baixa da ART 1320230149303. Analisando o presente processo e, considerando que, o término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente, nos termos do Art. 13 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Considerando que, de acordo com o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I - conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço. Considerando que, de acordo com o Art. 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, a baixa da ART deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio eletrônico e instruída com o motivo, as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontrar. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº: 1320230149303, em nome do profissional Eng. Eletricista Renato Nunes Franco, perante os arquivos deste Conselho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
Keumao	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2633/2024	
Referência:	Processo nº F2024/069935-6	
Interessado:	Joao Vaz Guimaraes	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista e Eng. Civil JOÃO VAZ GUIMARÃES requer a baixa da ART n. 1320240045846 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, referente ao contrato n. 046/2024 realizado com a empresa LBM Engenharia Ltda. para realização de projeto executivo de rede de energia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se de parecer favorável a baixa da ART n. 1320240045846 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, composto de uma folha. Com restrição para LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRADE E COMBATE A EROSÃO URBANA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2634/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068736-6	
Interessado:	Renato Nunes Franco	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Renato Nunes Franco, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230149298. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14° e 15° da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº: 1320230149298, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Renato Nunes Franco. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2635/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068737-4	
Interessado:	Renato Nunes Franco	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Renato Nunes Franco, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230149315. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14° e 15° da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº: 1320230149315, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Renato Nunes Franco. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2636/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068739-0	
Interessado:	Renato Nunes Franco	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eletricista Renato Nunes Franco, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230153249. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14° e 15° da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº: 1320230153249, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Renato Nunes Franco. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2637/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068740-4	
Interessado:	Renato Nunes Franco	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RENATO NUNES FRANCO, requer a baixa da ART:1320230149291. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pelo Deferimento da Baixa da ART: 1320230149291. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2638/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068827-3	
Interessado:	Roni Aparecido Amaral Mendes	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Mecânico Roni Aparecido Amaral Mendes, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230032761. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14° e 15° da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº: 1320230032761, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Roni Aparecido Amaral Mendes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N. 372 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2639/2024	
Referência:	Processo nº F2024/068829-0	
Interessado:	Roni Aparecido Amaral Mendes	

• **EMENTA:** Baixa de ART

• DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Mecânico Roni Aparecido Amaral Mendes, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230032742. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14° e 15° da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Coordenador manifestando-se pela baixa da ART nº: 1320230032742, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Roni Aparecido Amaral Mendes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2024.